



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 12/2026 – *Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

Solicitante: Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final – Vereador Igor Soares

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 248.683,00 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais), na Secretaria de Educação no valor de R\$ 2.503.170,00 (dois milhões, quinhentos e três mil, cento e setenta reais) e na Secretaria de Obras no valor de R\$ 624.737,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais), totalizando R\$ 3.376.590,00 (três milhões, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa reais, utilizando como fonte de recurso a anulação de dotações nas próprias Secretaria que receberão os créditos adicionais.

O programa, as ações e os elementos de despesas das diversas dotações que receberão os créditos orçamentários especiais estão elencados abaixo:

Secretaria Municipal de Administração:

04.01 Secretaria Municipal de Administração
04. Função Administração 122 Subfunção Administração Geral
0007 Programa APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
2033 Ação - ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS :
Viabilizar a execução de serviços técnicos-administrativos de gerenciamento e suporte da área meio dos órgãos e entidades, elencando os recursos que não podem ser diretamente distribuídos nas ações finalísticas.
Elemento 33903200 : Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **R\$ 102.000,00**
Elemento: 33933900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **R\$ 146.683,00**

Secretaria Municipal de Educação

09.01 Secretaria Municipal de Educação
12 Função Educação 365 Subfunção Educação Infantil
0042 Programa DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL
2098 Ação - Garantir o pleno funcionamento das unidades de pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, assegurando infraestrutura, recursos pedagógicos, alimentação e equipe qualificada, promovendo a formação integral e o desenvolvimento infantil.
Elemento 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica **R\$ 1.450,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



09.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Função Educação **365** Subfunção Educação Infantil ???

0043 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ???

2101 - Garantir a continuidade e qualidade das atividades educacionais do ensino fundamental, assegurando recursos humanos, pedagógicos, materiais e infraestrutura adequados para o desenvolvimento dos alunos.

Elemento 33904000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
R\$ 404.350,00

INCOMPATIBILIDADE ENTRE A SUBFUNÇÃO E O PROGRAMA.

09.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Função Educação 365 Subfunção Educação Infantil

0042 Programa DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

2096 - Garantir o funcionamento adequado das creches municipais para atendimento às crianças de 0 a 3 anos, assegurando infraestrutura, materiais pedagógicos e condições de higiene e segurança.

Elemento 33933400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 1.040.000,00

09.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Função Educação 365 Subfunção Educação Infantil

0042 Programa DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

2098 Ação - Garantir o pleno funcionamento das unidades de pré-escola para crianças de 4 a 5 anos, assegurando infraestrutura, recursos pedagógicos, alimentação e equipe qualificada, promovendo a formação integral e o desenvolvimento infantil.

Elemento 33933400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 153.370,00

09.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Função Educação 365 Subfunção Educação Infantil???

0043 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ???

2104 - Garantir a oferta contínua e equilibrada de alimentação escolar aos estudantes do ensino fundamental da rede municipal, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e para a permanência na escola

Elemento 33933400 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 904.000,00

NÃO CONSTA NA LOA 2026 ESSA DOTAÇÃO. Nos instrumentos de planejamento (PPA e LOA), a ação 2104 está vinculada ao programa 0044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

INCOMPATIBILIDADE ENTRE A SUBFUNÇÃO E O PROGRAMA.

Secretaria Municipal de Obras Públicas :

12.01 Secretaria Municipal de Obras Públicas

15. Função Urbanismo Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana

0053 Programa NOSSA CIDADE, NOSSA CASA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



2135 - Construir, manter e urbanizar vias e espaços públicos a fim de garantir segurança, mobilidade e qualidade de vida à população
Elemento 33933400 : Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
RS 404.737,00

12.01 Secretaria Municipal de Obras Públicas

15. Função Urbanismo Subfunção 451 Infra-Estrutura Urbana

0053 Programa AVENIDA INTEGRAÇÃO

1018 - Abertura de via urbana de ligação entre a BR 262 e MG 164 com o objetivo de desviar o trânsito de caminhões para fora da cidade de Bom Despacho, visando o avanço da economia local e o desenvolvimento urbano.

Elemento 44906100 : Aquisição de Imóveis **RS 220.000,00**

Em dotações da Secretaria Municipal de Educação foram constatadas divergências entre a finalidade do programa e a subfunção inseridos nas dotações que possuem, simultaneamente, a subfunção **365 - Educação Infantil** e o programa **0043 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental**, uma vez que tratam de classificações de faixas etárias e etapas escolares distintas dos estudantes.

Ainda nas dotações da Secretaria Municipal de Educação será necessário a avaliação da dotação 2104, que está vinculada apenas ao programa 0044 – Alimentação Escolar no PPA e na LOA, que foi apresentada nesse Projeto de Lei no programa 0043 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental.

CONCLUSÃO

O Projeto de Lei 12/2026, de acordo com a análise contábil – financeira, **NÃO** poderá prosseguir com as inconsistências apresentadas.

Recomendo o envio dessa análise técnica à Secretaria Municipal de Educação para ciência e análise.

Este é o parecer

Bom Despacho, 12 de fevereiro de 2026.


Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil